



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº. 026/2020

PROCESSO DE ADESÃO Nº. 002/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019, DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018

VIA JURÍDICO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS (AR CONDICIONADOS DE 9000 BTUS) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:

PUB OK
DIO-MRO

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário, nomeado através da Portaria nº 012/2017, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.008.831/0001-17, com sede Av. A – S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55293-970, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 071.955.624-41 e Portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, Garanhuns/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo de Adesão nº. 002/2020 à Ata de Registro de Preços nº. 033/2019**, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Paulista/PE, extraída do **Processo nº 094/2018, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2019**, conforme proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente instrumento no processo de **Adesão nº. 002/2020**, amparado no **art. 22, § 1º ao 7º do Decreto Federal nº. 7.892** de 23 de janeiro de 2013, à **Ata de Registro de Preços nº. nº. 033/2019**, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Paulista/PE, extraída do **Processo nº 094/2018**, realizado sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 041/2018**, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pelo pregoeiro e equipe da Prefeitura da Cidade do Recife, que fazem parte deste contrato, nos termos do processo de adesão, inclusive a proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- O **Processo de Adesão nº. 002/2020 à Ata de Registro de Preços nº. 033/2019**, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Paulista/PE, extraída do **Processo nº 094/2018**.
- O edital do **Pregão Eletrônico nº 041/2018**;
- Solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista para lavratura deste instrumento contratual, exarada no **Ofício nº 634/2020**.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS (AR CONDICIONADOS DE 9000 BTUS) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A presente contratação correrá através da seguinte dotação orçamentária:

| Secretaria de Educação Fundo Municipal de Educação | |
|---|---|
| Empenho nº 2020-727 | Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental Elemento: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 11110000 – Receitas e Impostos de Transferência de Impostos - Educação Valor Estimativo Empenhado: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) |
| Empenho nº 2020-728 | Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental Elemento: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 11200000 – Transferência do Salário-Educação Valor Estimativo Empenhado: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) |

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o **Processo de Adesão nº. 002/2020** e tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QTD. | VALORES (R\$) | |
|------|--|----------------|---------|------|---------------|-------------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 3. | Ar condicionado 9.000 btus – tipo split, modelo: 9.000 btu/h; 2. Operação: ar quente e frio; 3. controle remoto sem fio com display com controle de temperatura e velocidade; 4. funções: timer, sleep e desumidificação; 5. baixo nível de ruído; 6. 03 (três) velocidades de ar de insuflamento; 7. compressor: rotativo ou scroll; 8. filtro especial de boa qualidade; 9. insuflamento de ar com direcionamento automático; 10. fixação da unidade evaporadora no teto; 11. tensão de alimentação: 220 v – 60 hz, monofásico. selo de eficiência energética procel, com classificação "a". no preço deverá estar incluso os custos com transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas com a entrega do material. com garantia mínima de 12 meses. | Elgin/Ecopower | unidade | 100 | 1.300,00 | 130.000,00 |
| | | | | | TOTAL | 130.000,00 |

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS